

A Antropologia Forense é antropologia? Disputas disciplinares e regimes de legitimidade científica

Valentina da Silva Dias Pereira (PPGAS-USP/SP)¹

Palavras-chave: Antropologia Forense; Antropologia Biológica; Fronteiras disciplinares.

Introdução

A Antropologia Forense costuma ser definida como um campo da antropologia voltado à aplicação de conhecimentos antropológicos em contextos de interesse legal (Ubelaker, 2018; Silva e Silva, 2025). Apesar dessa definição relativamente consolidada na literatura internacional, sua posição disciplinar não parece ser consensual em todos os contextos.

Enquanto nos Estados Unidos a Antropologia Forense é geralmente situada no interior da Antropologia Biológica (Ubelaker, 2018), em diversos países latino-americanos sua constituição esteve associada aos processos de violência política, desaparecimento forçado, identificação de vítimas e às demandas por memória, verdade e justiça produzidas nos contextos pós-ditatoriais da região (Fondebrider, 2009; Congram e Fernández, 2006; Souza, 2019).

O caso brasileiro, contudo, seguiu outro percurso. Em vez de se consolidar prioritariamente a partir das investigações de desaparecimentos forçados e violações de direitos humanos, a área desenvolveu-se em conjunto com a medicina legal e com os órgãos oficiais de perícia, mantendo vínculos institucionais mais próximos do campo pericial estatal (Silva e Silva, 2025; Souza, 2019).

Nesse sentido, alguns autores relacionam a predominância de médicos e odontólogos na prática da Antropologia Forense à trajetória da Antropologia Biológica no Brasil. Diferentemente de outros contextos nacionais, esse campo foi progressivamente deslocado das Ciências Sociais e associado às ciências biológicas e médicas, processo que influenciou a configuração institucional da área, seus modelos de formação e seus espaços de atuação profissional (Gaspar Neto, 2012; Monteiro Silva et al., 2012; Silva, 2016).

Essa marginalização dialoga com o processo de "desbiologização" da Antropologia Cultural apontado por Stocking (2002), que produziu uma separação progressiva entre biologia e cultura ao longo do século XX. Com a substituição do

¹ Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2026)

conceito de raça pelo de cultura, também no Brasil, sobretudo a partir da década de 1930, a Antropologia Biológica passou a ocupar uma posição cada vez mais periférica no interior da disciplina antropológica (Schwarcz, 1993; Gaspar Neto, 2012). Isso não significou, contudo, o desaparecimento dos saberes voltados aos corpos, à identificação humana e à medicina legal. Em vez disso, esses conhecimentos passaram a se desenvolver em espaços institucionais distintos daqueles ocupados pela Antropologia Social. Como observa Souza (2019), em determinados contextos brasileiros o próprio termo "antropologia" permaneceu associado à antropometria, à identificação humana e às práticas da medicina legal, sendo mobilizado sobretudo no âmbito pericial e policial.

A partir das informações supracitadas, esta comunicação apresenta reflexões produzidas durante uma pesquisa de doutorado em andamento que busca compreender como a Antropologia Forense tem sido constituída no Brasil e quais relações estabelece com o campo antropológico. A pesquisa surgiu inicialmente a partir da percepção de que a antropologia forense é um campo marginal e híbrido, atravessado por disputas institucionais e epistêmicas.

Como apontado anteriormente, em diferentes espaços institucionais, profissionais e acadêmicos, a Antropologia Forense é definida de maneiras distintas. Em alguns contextos, aparece associada à Antropologia Biológica; em outros, às Ciências Forenses, à Arqueologia ou à Medicina Legal. Todavia, essa variação não é apenas terminológica. Como demonstra Gaspar Neto (2012), a própria antropologia constituiu-se historicamente como um campo plural, reunindo diferentes tradições de investigação sobre a experiência humana, incluindo dimensões biológicas e socioculturais. Ainda que essas áreas tenham experimentado trajetórias de crescente especialização e afastamento em determinados contextos nacionais, a compreensão da antropologia como um campo abrangente permanece presente em diferentes tradições disciplinares. Assim, as formas de definição da Antropologia Forense variam não apenas em função de objetos e métodos, mas também de histórias institucionais específicas e distintas concepções sobre o que é a própria antropologia (Congram e Fernández, 2006; Gaspar Neto, 2012).

Passo a pensar, portanto, se a Antropologia Forense deve ser compreendida como uma prática médico-legal e técnica, como um subcampo da Antropologia Biológica ou como uma área situada em um conjunto mais amplo de “ciências antropológicas”, nos termos sugeridos por Gaspar Neto (2012). Trata-se, assim, de tomar uma disciplina marginal como ponto de entrada para pensar o próprio fazer antropológico no Brasil: suas fronteiras, seus apagamentos, suas hierarquias internas e

os critérios pelos quais determinados saberes são reconhecidos como antropologia enquanto outros permanecem deslocados para fora dela. Nesse sentido, interessa compreender os limites da própria disciplina como construções históricas, produzidas em contextos institucionais específicos.

Como observa Schwarcz (2005), a antropologia permite que a reflexão incida sobre nós mesmos, transformando em problema aquilo que costuma aparecer como natural ou evidente. Assim, a questão não é apenas o que é a Antropologia Forense, mas como determinadas definições de antropologia foram historicamente produzidas e estabilizadas, tornando algumas formas de conhecimento mais reconhecíveis como antropológicas do que outras.

Documentos, instituições e produção de pertencimento

Minha posição no campo é atravessada por minha trajetória acadêmica, que inclui uma formação interdisciplinar em Ciências Sociais e Arqueologia, além de uma pesquisa de mestrado sobre laudos periciais do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, onde analisei a construção de categorias raciais na prática pericial (Pereira, 2024). Para além disso, minha atuação como pesquisadora vinculada à Associação Brasileira de Antropologia Forense (ABRAF) e minha participação na especialização em Antropologia Forense e Técnicas em Arqueologia Aplicadas à Ação Forense Humanitária na Universidade Federal da São Paulo me proporcionam um contato contínuo com os debates e desafios da área.

A minha inserção no campo da Antropologia Forense, portanto, é marcada por um envolvimento com os espaços que também são objeto da pesquisa: congressos, instituições, cursos de especialização, associações profissionais. Esse envolvimento prévio, que poderia ser compreendido como um “pré-campo”, não é um dado exterior à pesquisa, mas uma dimensão constitutiva dela. Nesse sentido, retomo a reflexão de Marilyn Strathern (2023), para quem “a escrita como recriação imaginativa da experiência no campo guarda em si uma relação ‘complexa’ entre dois campos (o etnográfico e o teórico, mas também o melanésio e o euro-americano) que se tocam, mas não se sobrepõem um ao outro. O ‘efeito etnográfico’ se dá no momento da escrita, em que observação e análise estão em relação e num mesmo plano” (p. 12). Essa formulação evidencia o modo como minha trajetória — atravessada por formações diversas, debates institucionais e disputas profissionais — compõe o movimento de construção do objeto de pesquisa. Assim, a pesquisa é um exercício contínuo de negociação entre minha experiência e os deslocamentos analíticos que ela suscita.

Dessa forma, assumo que minha presença no campo não é neutra, constituindo um domínio de produção de sentido e de reorganização das relações observadas. A convivência com diferentes profissionais, as trocas em espaços institucionais e os tensionamentos sobre quem pode ser considerado “antropólogo forense” constituem, ao mesmo tempo, dados da pesquisa e parte da minha trajetória como pesquisadora.

Ao me mover entre campos disciplinares — entre a Antropologia Social e a Antropologia Forense, entre a academia e os espaços periciais —, minha análise buscará evidenciar como se constroem os contornos da legitimidade, da autoridade e da identidade profissional.

Desse modo, o campo será constituído pela análise de documentos institucionais provenientes de diferentes fontes, sendo estas instituições e associações ligadas à antropologia e à área forense, com o objetivo de mapear a constituição histórica e política da Antropologia Forense no Brasil. As instituições e conjuntos documentais a serem examinados incluem:

- Associação Brasileira de Antropologia Forense (ABRAF): fundada em 2014, a ABRAF reúne profissionais atuantes na interface entre ciências forenses e antropologia. Serão analisados seu estatuto, atas de reuniões, listas de associados, ementas de cursos, registros de eventos científicos e documentos públicos produzidos pela entidade;

- Associação Brasileira de Antropologia (ABA): criada em 1955, é a principal entidade representativa da antropologia no Brasil. A pesquisa examinará anais de congressos, documentos de Grupos de Trabalho (GTs) relacionados, pareceres institucionais e intervenções públicas sobre a atuação da antropologia em contextos forenses;

- Programas de Pós-Graduação em Antropologia e especializações em áreas forenses: serão investigadas ementas de disciplinas, projetos pedagógicos, resoluções de criação de cursos e documentos curriculares, com atenção especial aos programas da UNIFESP (primeira especialização criada em 2019) e da UFPA (Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) desde 2010).

- Arquivo Nacional: será consultada a documentação relacionada à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), criada pela Lei n.º 9.140/1995. O acervo inclui relatórios, pareceres, atas, convênios com universidades, registros de cooperação técnica (como a Missão Internacional de Perus) e documentos sobre a atuação de especialistas como Clyde Snow e da Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF), com destaque para disputas técnicas e institucionais registradas.

– Arquivos históricos: o levantamento contemplará também documentos do Museu Nacional (fundado em 1818), das Faculdades de Medicina da Bahia (1832) e da USP (1912), instituições que abrigaram os primeiros cursos e coleções ligados à Antropologia Física no Brasil. Serão buscadas atas acadêmicas, planos de ensino, relatórios de atividades científicas e registros de intercâmbios internacionais

– Grupo de Trabalho Perus (GTP): serão analisados relatórios e publicações institucionais recentes produzidos no contexto da reativação dos trabalhos de identificação no Cemitério Dom Bosco (Perus, SP), bem como documentos internos disponíveis junto às universidades envolvidas (UNIFESP, UFMG).

Inspirada nas reflexões de Vianna (2014), compreendo que documentos institucionais, como pareceres, relatórios, normativas e registros internos, devem ser vistos como artefatos etnográficos que constroem e sedimentam realidades sociais específicas. A etnografia de documentos, nesse sentido, implica uma análise atenta e crítica dos modos como narrativas institucionais são produzidas, circulam e adquirem autoridade. Reconhecendo que esses registros são atravessados por disputas, lacunas e atos de silenciamento, tomarei os documentos como parte viva do campo, investigando não apenas o que dizem, mas também aquilo que deixam de dizer e as práticas administrativas que os configuram.

Tal perspectiva dialoga com trabalhos que entendem arquivos e documentos como espaços de produção de conhecimento e não apenas de armazenamento de informações (Cunha, 2004; Riles, 2006; Stoler, 2009). Os documentos, logo, produzem narrativas autorizadas, organizam categorias, estabelecem hierarquias e delimitam formas legítimas de atuação profissional. Como sugere Stoler (2009), interessa observar para além do que os documentos afirmam, mas também os critérios que tornam certas informações registráveis, certas categorias inteligíveis e certos saberes reconhecidos como legítimos.

Tendo isso em vista, estatutos, protocolos, certificações, diretrizes de formação e documentos produzidos por associações científicas e instituições periciais serão analisados como práticas classificatórias que participam da definição de quem pode ser reconhecido como antropólogo forense, quais formações são consideradas legítimas e quais conhecimentos podem reivindicar pertencimento ao campo antropológico.

Diferentemente de arquivos voltados exclusivamente para a preservação do passado, muitos dos documentos mobilizados nesta pesquisa seguem produzindo efeitos no presente. Eles continuam organizando formas de formação, certificação e reconhecimento profissional. Nesse sentido, serão tratados como documentos vivos,

cujas relevâncias não residem apenas no conteúdo que registram, mas nos efeitos institucionais que continuam produzindo.

A etnografia documental proposta busca compreender o que esses documentos dizem ou fazem circular, assim como quais concepções de antropologia tornam possíveis, quais formas de autoridade reconhecem e quais versões do fazer antropológico acabam sendo marginalizadas ou excluídas. Assim, a Antropologia Forense aparece simultaneamente como objeto da investigação e como uma via para refletir sobre os próprios processos de definição e constituição do campo antropológico no Brasil.

Em suma, interessa também observar quais concepções de antropologia são mobilizadas. Quando a categoria "antropologia" aparece em estatutos, currículos, certificações ou documentos institucionais, a que tradição disciplinar ela se refere? Trata-se de uma antropologia compreendida como ciência biológica, como ciência social, como técnica de identificação humana ou como um campo mais amplo de produção de conhecimento sobre a experiência humana?

Nesse sentido, os documentos tornam-se um lugar privilegiado para observar como diferentes concepções do fazer antropológico são mobilizadas, articuladas ou silenciadas em processos concretos de institucionalização.

Considerações finais

Esta comunicação apresentou reflexões iniciais produzidas durante uma pesquisa de doutorado em andamento sobre a constituição da Antropologia Forense no Brasil e suas relações com o campo antropológico. Partindo da literatura sobre a história da Antropologia Biológica, da Antropologia Forense e da própria Antropologia brasileira, procurei demonstrar como a posição disciplinar da Antropologia Forense permanece marcada por ambiguidades e disputas.

As leituras realizadas indicam que as definições de Antropologia Forense variam conforme diferentes tradições nacionais, trajetórias institucionais e concepções sobre o que constitui o fazer antropológico. No caso brasileiro, essa questão parece estar relacionada à trajetória particular da Antropologia Biológica, à sua aproximação com as ciências médicas e à consolidação da antropologia como ciência social ao longo do século XX.

Nesse contexto, a pesquisa passou a se interessar não apenas pela posição da Antropologia Forense no interior da antropologia, mas também pelas diferentes concepções de antropologia mobilizadas na constituição desse campo. A partir das contribuições de autores como Gaspar Neto (2012), Schwarcz (1993; 2005) e Stocking

(2002), a Antropologia Forense emerge como um ponto para refletir sobre as fronteiras disciplinares da Antropologia brasileira e sobre os processos históricos que aproximaram ou afastaram determinados saberes do campo antropológico.

A etapa seguinte consistirá justamente em investigar como essas disputas aparecem nos documentos, instituições e espaços de formação selecionados para a pesquisa, buscando compreender de que modo diferentes concepções de antropologia são mobilizadas, legitimadas ou contestadas na constituição contemporânea da Antropologia Forense no Brasil.

REFERÊNCIAS:

CONGRAM, Derek; FERNÁNDEZ, Ariana. Introducción a la antropología y arqueología forense. *Cuadernos de Antropología*, San José, n. 16, p. 47-57, 2006.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da. Tempo imperfeito: uma etnografia do arquivo. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 287-322, 2004.

FONDEBRIDER, Luis. The application of forensic anthropology to the investigation of 67 cases of political violence: perspectives from South America. In: UBELAKER, Douglas H.; BLAU, Soren (org.). *Handbook of forensic anthropology and archaeology*. Walnut Creek: Left Coast Press, 2009. p. 67-70.

GASPAR NETO, Verlan Valle. *A outra face do crânio: Antropologia biológica no Brasil hoje*. 2012. 330 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

PEREIRA, Valentina da Silva Dias. *Negro demais para ser branco, branco demais para ser negro: um estudo sobre ancestralidade a partir de laudos perícias do Departamento de Antropologia Forense do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues*. 2024. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Universidade Federal do Vale do São Francisco, São Raimundo Nonato, PI, 2024.

RILES, Annelise. Introduction: in response. In: RILES, Annelise (org.). *Documents: artifacts of modern knowledge*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006. p. 1-40.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Questões de fronteira: sobre uma antropologia da história. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 72, p. 119-146, jul. 2005.

SILVA, Mariluzio Araujo Moreira da. *Ossos do ofício: estudo acerca da Antropologia Forense no Estado do Pará entre 1999 e 2015*. 2016. 164 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Belém, 2016.

SILVA, Mariluzio Araujo Moreira da; SILVA, Hilton Pereira. Interconexões na formação da Antropologia Forense Brasileira. *Caderno 4 Campos*, Belém, v. 9, n. 1, e912502, jan./jun. 2025.

SILVA, Sergio Francisco Serafim Monteiro et al. Estudo de problemas preliminares vinculados à existência da Arqueologia Forense e da Antropologia Forense no Brasil. *CLIO Arqueológica*, Recife, v. 27, n. 1, p. 1-50, 2012.

SOUZA, Rafael de Abreu e. *A materialidade da repressão à guerrilha do Araguaia e do terrorismo de Estado no Bico do Papagaio, TO/PA: noite e nevoeiro na Amazônia*. 2019. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

STOCKING JR., George W. *Após Tylor: a antropologia social britânica, 1888-1951*. Tradução de Maria Adriana Veríssimo Veronese. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002a.

STOLER, Ann Laura. The pulse of the archive. In: STOLER, Ann Laura. *Along the archival grain: epistemic anxieties and colonial common sense*. Princeton: Princeton University Press, 2009. p. 18-52.

STRATHERN, Marilyn. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. Tradução de Iracema Dulley, Jamille Pinheiro e Luísa Valentini. Coordenação editorial de Florencia Ferrari. São Paulo: Cosac Naify, 2023.

UBELAKER, Douglas H. A history of forensic anthropology. *American Journal of Physical Anthropology*, v. 165, n. 4, p. 915-923, 2018. DOI: 10.1002/ajpa.23306.

VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla Costa (org.). *Antropologia das práticas de poder: reflexões*

etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Contra Capa; FAPERJ, 2014. p. 43-70.